EDITAL N° 07 DE 27 de Agosto de 2021.

O Diretor Presidente da Associação de Amparo à Maternidade e a Infância e o Coordenador da Comissão de Residência Médica/COREME no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Resolução CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica nº 003/2011, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO** de candidatos para preenchimento de vagas do Programa de Residência Médica 2022 da Associação de Amparo à Maternidade e a Infância / Maternidade Cândido Mariano de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pela CNRM.

O quadro 1 apresenta as vagas do Programa de Residência Médica 2022 Associação de Amparo à Maternidade e a Infância - AAMI / Maternidade Cândido Mariano.

QUADRO 1: VAGAS PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2022 ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA / MATERNIDADE CÂNDIDO MARIANO DE CAMPO GRANDE, MATO GROSSO DO SUL				
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA		**Vagas Credenciadas**	**Reserva de Vagas**	**Vagas Disponíveis**
Acesso Direto	Programa de Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia	03	-	03

Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, 2644
CEP 79002-201 - Campo Grande-MS
Fone (67) 3041-4770

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos ao preenchimento de vagas do Programa de Residência Médica 2022 Associação de Amparo à Maternidade e a Infância - AAMI/ Maternidade Cândido Mariano, deverão inscrever-se no Edital do Processo Seletivo AMRIGS 2021.

2. INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2022 ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - AAMI/ MATERNIDADE CÂNDIDO MARIANO.

1.2. Inscrições:

As inscrições serão feitas através da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), via Internet, exclusivamente pelo endereço www.amrigs.org.br, www.acm.org.br , www.amms.com.br , no período de **13/09/2021 a 14/10/2021**.

1.3. Procedimentos para realizar a inscrição

1.3.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.amrigs.org.br, www.acm.org.br, www.amms.com.br e preencher o formulário eletrônico de inscrição. A seguir, deverá imprimir seu comprovante e documento para pagamento de taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Prova AMRIGS 2021 com a taxa do Programa de Residência Médica/PRM pelo qual o candidato optou. No caso da Associação de Amparo à Maternidade e a Infância - AAMI/ Maternidade Cândido Mariano, o valor é de R$ 300,00 (trezentos reais). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário até o dia 15/10/2021, considerando-se o horário de compensação do documento. A AMRIGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 15/10/2021.

1.3.2. A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pela AMRIGS, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

1.4. As demais informações estão contidas na íntegra no Edital da AMRIGS no site: http://www.amrigs.org.br., www.acm.org.br, www.amms.com.br e no edital da Associação de Amparo a Maternidade e a Infância (Maternidade Candido Mariano) no site www.maternidadecandidomariano.org.br

3. SELEÇÃO

1.5. 1ª FASE – Prova Escrita – Máximo de 100 Pontos - PESO 90%

1.5.1. Prova escrita sobre Medicina Geral, constituída pelo Prova AMRIGS 2021, dia 14 (quatorze) de novembro de 2021. A seleção será através de prova teórico- objetiva, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade– Empresa de Tecnologia e Ciências – Fundatec. O local, horário e demais informações estão disponíveis no edital AMRIGS.

1.6. 2ª FASE – Análise Curricular – Máximo de 100 Pontos - PESO 10%

1.6.1. O número de candidatos selecionados da 1ª FASE para a 2ª FASE serão todos os candidatos inscritos no Programa de residência médica em obstetrícia e ginecologia da Associação de Amparo à Maternidade e à Infância - AAMI/ Maternidade Cândido. Em caso de empate na última posição, todos nessa situação serão selecionados.

1.6.2. A lista dos classificados para a 2ª FASE estarão disponíveis no site, www.maternidadecandidomariano.org.br no dia 17/12/2021.

1.6.3. A 2ª FASE trata-se de uma fase com caráter de somatória de pontos, valendo de 0 a 100 pontos.

1.6.4. O candidato que não entregar os documentos previstos para a 2ª FASE recebera a nota 00,00 nesta fase ficando comprometida a sua pontuação.

1.6.5. A 2ª Fase, composta por análise de curriculum, será realizada pela Comissão técnica- administrativa da COREME/AAMI/Maternidade Cândido Mariano.

1.6.6. A realização da 2ª fase terá como critérios de pontuação os descritos no Anexo I;

1.6.7. Todos os candidatos deverão encaminhar eletronicamente o curriculo para AMRIGS no ato da matricula, no período de 13/09 **a 14/10/2021**.

1.6.8. Após a divulgação do resultado da 2ª fase, o candidato poderá solicitar recurso, o qual deve ser entregue e protocolado na secretaria da presidência /AAMI/Maternidade Cândido Mariano, Rua Marechal Rondon, Nº 2644, Centro, CEP 79002-201, Campo Grande - MS), na data especificada no cronograma da 2ª FASE do processo seletivo.

1.6.9. Os recursos serão analisados e o resultado será divulgado no prazo previsto neste Edital.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2022 AAMI- (PROVA AMRIGS 2021) – 1ª FASE

CRONOGRAMA PROVA RESIDENCIA MÉDICA 2022 AAMI – 1ª FASE (AMRIGS 2021	
DATA	**EVENTO**
13/09 a 14/10/2021	**Período de Inscrições**
13/09 e 14/10/2021	Período para cadastramento do currículo e envio para o site da AMRIGS
15/10/2021	Ultimo dia pera postar o Laudo Medico dos candidatos que necessitam de condições especiais para o dia da prova (formulário eletrônico)
15/09 e 16/09/2021	Período para solicitação de Isenção
28/09/2021	Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção
29/09 e 01/10/2021	Recurso dos pedidos de Solicitação de Isenção
07/10/2021	Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção
27/10/2021	**Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos - Lista Preliminar.**
28/10 e 29/10/2021	Período de recursos.
01/11/2021	Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos -Lista Definitiva.

04/11/2021	Divulgação da densidade de inscritos por instituição e especialidade.
04/11/2021	AMRIGS: Divulga Edital com data, locais e horários em jornal de grande circulação
14/11/2021	APLICAÇAO DO PROVA AMRIGS
16/11/2021	Divulgação do gabarito preliminar
16/11/2021	Disponibilização da Prova Teórica-objetiva no siteAMRIGS
17/11 a 18/11/2021	Período de recursos contra gabarito preliminar
25/11/2021	Divulgação do gabarito oficial e respostas dos recursos no site
30/11/2021	Divulgação das notas preliminares
30/11/2021	Divulgação das grades de respostas (mediante CPF e SENHA)
01/12 e 02/12/2021	Período de recursos contra notas preliminar
06/12/2021	Divulgação de notas definitivas
06/12/2021	Último dia para atualização do curriculum
09/12/2021	Divulgação dos aprovados por instituição-site

5 . CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDENCIA MÉDICA 2022 AAMI/MS – ANÁLISE DE CURRICULUM – 2ªFASE

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDENCIA MÉDICA 2022 AAMI - ANÁLISE DE CURRICULUM – 2ª FASE	
DATA	**EVENTO**
13/09 a 14/10/2021	Envio do Curriculum eletronicamente para o site da AMRIGS
17/12/2021	Lista dos Classificados para 2ª fase
20/12/2021	Análise de currículo
21/12/2021	Resultado preliminar Análise de currículo mais PROVAB/PRMGFC
21/12/2021 a 22/12/2021	Recurso da Análise de Currículo mais PROVAB/PRMGFC
23/12/2021	Homologação do resultado final Análise de Currículo mais PROVAB/PRMGFC (2ª Fase) - publicado no site www.maternidadecandidomariano.org.br
04/01/2022	Resultado Preliminar final do Processo Seletivo (1ª e 2ª fases)
05 e 06/01/2022	Recurso do Resultado Preliminar do Processo Seletivo (1ª e 2ª fases)
07/01/2022	Homologação do Resultado final do Processo Seletivo (1ª e 2ª fases) no site: www.maternidadecandidomariano.org.br
10 a 17/01/2022	Convocação para matrícula dos selecionados do Processo Seletivo (1ª Chamada)
18/01/2022 a 28/02/2022	Convocação para a segunda chamada e demais chamadas para matrícula que deverá ser acompanhada no site: www.maternidadecandidomariano.org.br

6 ANÁLISE PONTUAÇÃO PROVAB

1.7. O candidato que tiver concluído no mínimo 1 (um) ano de participação no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica/PROVAB, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento), uma única vez por fase do processo de seleção.

1.8. Para fazer jus a pontuação adicional, o candidato deverá apresentar documento que comprove atuação no PROVAB em 2021 ou conclusão nos anos anteriores, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/SGTES.

1.9. A comprovação será feita através de entrega de certificado, autenticada em cartório, feita pessoalmente ou por correspondência com AR junto com os comprovantes do currículo, com data de postagem até o dia 21/10/2021 (vale a data do carimbo de postagem do Sedex), não sendo aceitas postagens após essa data.

1.10. A pontuação adicional do PROVAB, não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista nas 1ª e na 2ª fase deste Concurso.

1.11. O candidato deverá entregar junto com o certificado do PROVAB, uma declaração de não ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica (Anexo II).

Obs. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. (Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, § 2º).

7 ANÁLISE DA PONTUAÇÃO NO PRMGFC – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

1.12. Os candidatos que ingressaram em Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015, e concluído o programa, receberão pontuação adicional de 10% (dez por cento) nas notas do Concurso de Residência Médica. (Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, Inciso II), desde que classificado na 1ª fase, a saber: - acréscimo de 10% (dez por cento) de sua Nota da 1ª Fase; - acréscimo de 10% (dez por cento) de sua Nota da 2ª Fase.

1.13. O candidato deverá apresentar uma declaração de estar cursando Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, com previsão de conclusão em fevereiro/2022, devidamente assinada pela respectiva COREME em via original ou cópia reprográfica autenticada em cartório.

1.14. No momento do envio do certificado do PRMGFC, o candidato deverá entregar juntamente, uma declaração de não ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica (ANEXO III).

1.15. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. (Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, § 2º).

1.16. A pontuação adicional será aplicada na 1ª Fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

1.17. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

1.18. A pontuação adicional NÃO é cumulativa, ou seja, o candidato não pode agregar a pontuação adicional do PROVAB com a pontuação adicional do PRMGFC. (Nota Técnica 94/2015).

1.19. Para pontuação, os anexos II e III com respectivas comprovações da participação no PROVAB ou PRMGFC deverão ser encaminhados no endereço abaixo, pessoalmente ou por correspondência via SEDEX com AR com data de postagem até 21/10/2021 (vale a data de carimbo de postagem do SEDEX), não sendo aceito postagens após está data.

CONCURSO RESIDÊNCIA MÉDICA 2022
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA - AAMI/ MATERNIDADE CÂNDIDO MARIANO
COREME/AAMI-MS

Rua Marechal Rondon, Nº 2644, Centro, CEP 79002-201
Campo Grande - MS.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL – Valor Máximo de 100 Pontos

1.20. A classificação final dos candidatos será regida por este edital, sendo feita com base na somatória das notas conforme fórmula:

$$\sum = [(1^a \text{ fase} + 10\% \text{ PROVAB/PRMGFC}) \times 0{,}9] + [(2^a \text{ fase} + 10\% \text{ PROVAB/PRMGFC}) \times 0{,}1]$$

1.21. Havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

1.21.1. maior nota na 1ª fase;
1.21.2. maior nota na 2ª fase(curriculum)
1.21.3. maior idade.

1.22. Para aplicação do critério "maior idade" será considerada a data informada pelo candidato no seu Requerimento de Inscrição, que deve registrar dia, mês e ano do nascimento.

1.23. Se houver qualquer inconsistência ou equívoco no registro da data de nascimento no requerimento de inscrição, o candidato será classificado na última posição do grupo onde ocorreu o empate de resultados.

1.24. Será anulada a classificação do candidato que, classificado mediante aplicação do critério de desempate "maior idade", considerando dia, mês e ano, tenha informado no seu requerimento de inscrição uma data de nascimento diferente daquela registrada na sua carteira de identidade. Nesse caso, o candidato passa a ocupar a última classificação entre os habilitados no Programa de sua opção.

1.25. Todos os candidatos classificados pelo critério de desempate "maior idade", deverão fazer a comprovação da data de nascimento no ato da matrícula.

1.26. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

1.27. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

1.27.1. Não tiver participado da 1 Fase.
1.27.2. Que não seguir os editais 1ª Fase AMRIGS 2021 e 1 Fase e 2 Fase da AAMI (Associação de Amparo à Maternidade e a Infância)

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

1.28. Na 2ª fase em todos os casos em que couber recurso para recorrer neste edital o candidato deverá.

1.28.1. Protocolar o pedido de recurso na COREME da AAMI, conforme endereço abaixo, devendo ser interpostos até 01 (um) dia a contar da divulgação oficial: Secretaria da presidência, Rua Marechal Rondon, Nº 2644, Centro, CEP 79002- 201 Campo Grande – MS.

1.28.2. A decisão final da Banca Examinadora ou da Comissão do Processo Seletivo sobre qualquer recurso será irrecorrível. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão do Recurso.

10 DA CONVOCAÇÃO E DAS MATRÍCULAS

1.28.3. Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula por ordem da classificação final devendo comparecer à Maternidade Cândido Mariano, Centro do Saber para efetuar sua matrícula pessoalmente ou através de procurador legalmente habilitado no período compreendido de 10/01/2022 a 17/01/2022 das 7 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas de segunda a sexta-feira para primeira chamada e de 18/01/2022 a 28/02/2022 das 7 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas de segunda a sexta-feira para as demais chamadas;

1.28.4. Concluído o período de matrícula, será publicada oportunamente, a convocação de candidatos habilitados para o preenchimento das vagas remanescentes, tendo o candidato convocado, o prazo máximo de 48 h para comparecer a COREME local para realizar a matrícula, devidamente munido dos documentos necessários citados abaixo.

1.28.5. 1 foto 3X4 recente e colorida.

1.28.6. 2 Cópias do RG.

1.28.7. 2 Cópias do CPF e comprovante de regularização obtida no site da Receita Federal.

1.28.8. 2 Cópias do título de eleitor e declaração de quitação eleitoral obtida no site do TSE.

1.28.9. 2 Cópias da certidão de nascimento ou casamento.

1.28.10. 2 Cópias do CRM/MS.

1.28.11. 2 Cópias do Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão.

1.28.12. 2 Cópias do cartão do SUS de usuário (para cadastro no CNES).

1.28.13. 2 Cópias da carteira de trabalho (frente e verso) e data do primeiro emprego (se tiver).

1.28.14. 2 Cópias do PIS ou PASEP (se tiver).

1.28.15. 3 Cópias do comprovante de residência.

1.28.16. 2 Cópias do comprovante de quitação com o Serviço Militar (obrigatório para o sexo masculino).

1.28.17. 2 Cópias de comprovante bancário da conta salario, sendo o candidato o titular (cartão, extrato, contrato).

1.28.18. 2 Cópias Passaporte (obrigatório se for estrangeiro).

1.28.19. Informar Grupo sanguíneo e fator RH (não será necessário apresentar exame).

1.28.20. 2 Cópias da Carteira de vacinação atualizada para adultos profissionais da área de saúde e comprovante de vacina hepatite completa

1.28.21. O médico estrangeiro ou de nacionalidade brasileira que tenha concluído a graduação de medicina fora do Brasil e que ainda não possui o registro no CFM terá que apresentar o diploma de médico revalidado por universidade pública brasileira nos termos do segundo artigo 48 de número 9394/96 e portaria interministerial nº 865 de 15 de setembro de 2009.

1.29. Os Residentes matriculados deverão comparecer ao novo local de realização da Residência num prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas). O candidato que não se apresentar ao novo local de realização da Residência no prazo estabelecido acima será considerado desistente perdendo direito à vaga.

1.30. É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as convocações para matrículas, acompanhando as publicações no sítio eletrônico www.maternidadecandidomariano.org.br .

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.31. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site www.maternidadecandidomariano.org.br -

1.32. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão ou que concluirá o Curso de Medicina em data posterior a data de início do Programa para o qual se inscreveu.

1.33. O aluno matriculado compromete-se a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na COREME do AAMI.

1.34. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital, Edital da 1ª Fase AMRIGS 2021 e na legislação federal pertinente.

1.35. O Processo Seletivo de Residência Médica 2022 deste edital tem validade até o dia 25 / 03 /2022.

1.36. A apresentação do Médico Residente, na Unidade para início das atividades para a qual se matriculou, deverá ser feita no dia 01/03/2022 às 7h, data de início dos Programas de Residência Médica, dia em que serão divulgadas as escalas e os rodízios a serem obedecidos.

1.37. O candidato que, na data do início do programa, não comprovar Conclusão da Graduação em Medicina , conforme especificado neste Edital perderá o direito à vaga.

1.38. Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo candidato a Coordenação do Processo Seletivo cancelará a sua classificação.

1.39. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Legislação em vigor.

1.40. Para efeito do recebimento da Bolsa, o candidato deverá assinar um Contrato junto à Instituição provedora da Bolsa, em data e local a serem informados no dia da matrícula, assim como a relação dos documentos necessários para o referido Contrato.

1.41. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação de acordo com o número de vagas publicadas no edital do Processo Seletivo AMRIGS 2021, todas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

1.42. No dia da matrícula ou da apresentação para o início do Programa, se o candidato convocado tiver algum impedimento de comparecer, deverá se fazer representar por Procurador habilitado para os devidos fins.

1.43. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste Edital.

1.44. Em caso de desistência de algum candidato ou de Médico Residente recém-matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, e caso não tenha na lista de classificação um candidato aprovado será aberto pela comissão Coreme AAMI um novo edital para o preenchimento desta vaga ou quantas forem necessárias.

1.45. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data do início das atividades, dia 01/03/2022, ou após as matrículas para as demais chamadas, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

1.46. Não existe matrícula condicional, nem desistência de vaga. Da mesma forma não há possibilidade de reserva de vaga, exceto a reserva militar de vaga. O candidato que se matriculou e desistiu da vaga, salvo na hipótese de remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado da Residência Médica.

1.47. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2022, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 04 de 30/09/2011).

1.48. A Coordenação do Processo Seletivo não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes ou problemas técnicos do equipamento do candidato no envio do Requerimento de Inscrição.

1.49. Para melhor conhecimento dos Programas de Residência Médica recomenda-se aos candidatos consultar o sítio eletrônico www.mec.gov.br/sesu/residencia;

1.50. As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail direcaoclinicaaami@gmail.com ou pelo telefone (67) 3041 4775-(67) 3041-4743

1.51. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COREME/AAMI, no âmbito de sua competência;

1.52. A AAMI (maternidade cândido mariano) não disponibilizara aos residentes o auxilio moradia.

1.53. A disponibilidade de vagas neste edital e de 03 tres vagas ,porem se houver o surgimento de pagamento por parte de orgaos federais, estaduais ou municipais de mais uma bolsa, podera ser disponibilizada uma quarta vaga.

DANIEL G.MIRANDA
DIRETOR PRESIDENTE – ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA-AAMI

FERNANDO AUGUSTO ABDUL AHAD
COORDENADOR DA COREME– ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA- AAMI

ANEXO I:

FICHA DE ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

1. PONTOS RELACIONADOS À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA – 0 a 10 pontos	**PONTOS**	**Quantidade de itens a pontuar**	**SOMA PARCIAL**
1.1. Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado reconhecidos pelo MEC / Especialização Lato-Sensu com carga horária superior a 1500 horas e reconhecida pelo MEC / Residência Médica com Certificado **– Máximo 1 item (Mestrado OU Doutorado OU Especialização OU Residência Médica)**	10,0		
1.2. Artigos publicados em **Periódicos Científicos Internacionais indexados** (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). **Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – máximo 3 artigos.**	15,0		
I.3 Artigos publicados em **Periódicos Científicos Nacionais indexados** (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). **Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – máximo 3 artigos.**	10,0		
1.4. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais **comprovados em Anais** sob a forma **pôster ou apresentação oral –** Anexar Certificado de Apresentação e Cópia da página dos Anais **- máximo 3 trabalhos**.	5,0		
TOTAL ÍTEM 1 (Máximo 100 Pontos)			
2. PONTOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO – 0 a 10 pontos	**PONTOS**	**Quantidade de itens a pontuar**	**SOMA PARCIAL**
2.1. Cursos realizados na área (mínimo 20 horas) e cursos de FCCS, ALSO, BLS, ACLS, ATLS, PALS e Reanimação Neonatal – **máximo de 3 cursos.**	10,0		
2.2. Participação em eventos científicos da área médica - **máximo 10 eventos.**	1,5		
2.3. Programa de Iniciação Científica Oficial PIBIC/CNpq (período de 1 ano) **– máximo de 2 participações.**	10,0		
2.4. Participação em Liga Acadêmica Oficial **OU** Estágio Voluntário em Hospital Escola com Supervisão de Docente (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas) – **máximo de 3 participações.**	5,0		
2.5. Certificação de Língua Inglesa em curso com duração de pelo menos 4 semestres **– máximo de 1 item.**	10,0		
2.6 Monitorias de Ensino comprovadas – **máximo de 2 participações**.	5,0		
TOTAL ÍTEM 2 (Máximo 100 Pontos)			
NOTA FINAL (Máximo 100 Pontos)			
[(Pontos Item 1) + (Pontos Item 2)] / 2.			

MATERNIDADE CANDIDO MARIANO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

(Declaração deve ser entregue ou enviada somente por candidato participante do Programa)

Eu, _____

portador(a) da Cédula de Identidade nº _____

inscrito no CPF nº_____,

declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB em outro Programa de Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira eidônea.

Campo Grande/MS,_____de_____de 2021.

_____

Assinatura do candidato

Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, 2644
CEP 79002-201 - Campo Grande-MS
Fone (67) 3041-4770

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PRMGFC EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

(Declaração deve ser entregue ou enviada somente por candidato participante do Programa)

Eu,_____

_____ portador(a) da Cédula de Identidade nº

_____inscrito no CPF nº

_____

declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PMGFC em outro Programa de Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

Campo Grande/MS,_____de_____de 2021

_____
Assinatura do candidato